



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

**RESOLUÇÃO Nº 139/2009**

**DE 29 DE JUNHO/09**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR GERALDO BARBOSA DE LIMA”.**

**GERALDO DA VITÓRIA,**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE aprovou e eu, na qualidade de Presidente, Promulgo a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, ao Pastor **GERALDO BARBOSA DE LIMA**, pelo seu trabalho, dedicação e serviço prestado, e as benças pedida pela nossa cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.